



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 561, de 12 de fevereiro de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 603.213,93 (seiscentos e três mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas, com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecidas a seguinte classificação programática:

<b>02040 – SECRETARIA DE CONTRLO E FINANÇAS</b>	
<b>2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
319113.00 – Obrigações Patronais – Fonte 991.....	R\$ <u>603.213,93</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 603.213,93</b>

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 12 de fevereiro de 2020.

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

